

TRIBUNA

CONTEÚDO, PARCERIA E RESULTADO

TERÇA-FEIRA
19 DE NOVEMBRO DE 2024



EDIÇÃO
DIGITAL



PUBLICIDADE LEGAL

📞 (41) 99973 7688

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



ATAS E EDITAIS

Erva-Mate Reflorestadora S.A.

CNPJ nº 07.609.453/0001-69 - NIRE 41.300.073.902 ("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 18 de outubro de 2024, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, na Fazenda Monte Alegre, s/nº, Sala Erva-Mate, Bairro Harmonia, CEP 84275-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social e votante da Companhia. Presente, também, o representante da Apis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade simples limitada, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30, e no CRC/RJ sob o nº 005112/0-9 ("Empresa Especializada") para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários. **3. Mesa:** Presidente: Marcos Paulo Conde Ivo; Secretária: Julia Cecato. **4. Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações, pela única acionista da Companhia: **4.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A. **4.2.** Aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Jatobá Reflorestadora S.A. pela Erva-Mate Reflorestadora S.A." ("Protocolo e Justificação"), o qual foi preparado nos termos dos artigos 223 a 225 da Lei das S.A. e estabelecidas as bases, termos e condições da incorporação da Jatobá Reflorestadora S.A. ("Incorporada"), pela Companhia, cuja cópia constitui o Anexo I à presente ata. **4.3.** Ratificar a nomeação e contratação, realizada pela administração da Companhia, da Empresa Especializada, para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, por seu valor contábil, conforme balanço patrimonial especialmente levantado na data-base de 31 de agosto de 2024, o qual constitui o Anexo 3.3. do Protocolo e Justificação ("Laudo de Avaliação"). **4.4.** Aprovar, sem qualquer ressalva, o Laudo de Avaliação. **4.5.** Aprovar a incorporação da Incorporada pela Companhia, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação ("Incorporação"). A Incorporação processará-se de forma que a totalidade das ações da emissão da Companhia, de titularidade da Incorporada, sejam canceladas e a única acionista da Incorporada receba, em substituição às ações de emissão da Incorporada de sua titularidade, 554.104.042 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, cento e quatorze mil e quarenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 1:1 ação de emissão da Companhia para cada ação de emissão da Incorporada. Em razão da Incorporação, o patrimônio líquido da Incorporada, incluindo os imóveis rurais descritos e pormenorizados no Laudo de Avaliação (que contém todos os elementos necessários para a transcrição das respectivas propriedades nos Ofícios do Registro Geral de Imóveis competentes), será vertido para a Incorporadora, observados os termos do Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da Incorporada, de pleno direito, para todos os fins e efeitos legais, de maneira que a Incorporadora a sucederá a título universal, em todos os seus direitos e obrigações, na forma do artigo 227 da Lei das S.A.. **4.6.** Aprovar, em razão da Incorporação, e nos termos do Protocolo e Justificação, o aumento do capital social da Companhia em R\$ 2.647.943.443,72 (dois bilhões, seiscentos e quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), passando o capital social de R\$ 713.524.589,98 (setecentos e treze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 3.361.468.033,70 (três bilhões, trezentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trinta e três reais e setenta centavos), mediante a emissão de 2.056.321.794 (dois bilhões, cinqüenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), um aumento, portanto, de R\$ 8.121.438,66 (oito milhões, cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), mediante a emissão de 6.306.891 (seis milhões, trezentas e seis mil, oitocentas e noventa e uma) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais são ora totalmente subscritas e integralizadas mediante a capitalização integral de créditos oriundos de adiantamento para futuro aumento de capital da Incorporada que integram o acervo líquido incorporado pela Companhia, na forma do Boletim de Subscrição que integra o Anexo III à presente ata. Considerando haver apenas uma acionista na Companhia, não é aplicável o procedimento de direito de preferência previsto no parágrafo segundo do artigo 171 da LSA para subscrição do aumento do capital social ora deliberado. **4.7.** Em vista do aumento de capital aprovado acima, bem como daquele referido no item 4.6, fica alterado o Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o aumento do capital social, passando a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º - O Capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 3.369.589.472,36 (três bilhões, trezentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), dividido em 2.616.732.727 (dois bilhões, seiscentos e dezesseis milhões, setecentas e trinta e duas mil, setecentas e vinte e sete ações) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **4.8.** Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações aprovadas acima, incluindo a baixa da inscrição da Incorporada nas repartições federais, estaduais e municipais competentes. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa e pela acionista da Companhia. **6. Assinaturas:** Mesa: Marcos Paulo Conde Ivo - Presidente; Julia Cecato - Secretária. Acionista: Jatobá Reflorestadora S.A. (p. Marcos Paulo Conde Ivo e Sandro Fabiano Ávila). Confere com o original lavrado em livro próprio. Telêmaco Borba/PR, 18 de outubro de 2024. Mesa: Marcos Paulo Conde Ivo - Presidente; Julia Cecato - Secretária. JUCEPAR: Certifico o Registro em 12/11/2024 sob o nº 20248267809. Protocolo: 248267809 de 11/11/2024. Leandro Marcos Raysel Biscaya - Secretário-Geral.

**RÁDIO E TELEVISÃO IGUAÇU S/A
CNPJ/MF Nº 76.600.188/0001-70
NIRE Nº 41300052166
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os Srs. Acionistas da Rádio e Televisão Iguaçu S/A para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em 19 de dezembro de 2024, às 09:30 horas, na sede da companhia, no endereço sito à Rua Antônio Parolin Junior, nº 355, Bairro Parolin, CEP: 80220-350, Curitiba-PR, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem de dia:

- a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023;
- b) Destinação do resultado do exercício findo de 2022;
- c) Destinação do resultado do exercício findo de 2023;
- d) Destinação do saldo em excesso existente na conta de reserva legal a fim de atender o limite máximo previsto no Art. 182, §4º, da Lei 6.404/76;
- e) Mudança na forma/local de publicação das demonstrações financeiras e convocações dos acionistas;
- f) Eleição de Diretor Comercial para o cargo vago, com mandato até 30 de abril de 2025;
- g) Encerramento de filial;
- h) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos que os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, alusivos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 foram publicados no Jornal "Tribuna do Paraná" nas Edições do dia 04 de setembro de 2024, páginas 02 e 03 da versão digital e páginas 11 e 12 da versão impressa (Edição nº 20196), conforme previsto pelo Art. 133, §5º, da Lei 6.404/76. Outrossim, caso seja do interesse dos senhores acionistas, tais documentos estarão também disponíveis na recepção da sede da empresa para análise em horário comercial.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Carlos Roberto Massa
- Diretor Presidente -**Jacarandá Reflorestadora S.A.**

CNPJ nº 00.198.057/0001-47 - NIRE 41.3.0007051-2 ("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 18 de outubro de 2024, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, na Fazenda Monte Alegre, s/nº, Sala Jacarandá, Bairro Harmonia, CEP 84275-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social e votante da Companhia. Presente, também, o representante da Apis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade simples limitada, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30, e no CRC/RJ sob o nº 005112/0-9 ("Empresa Especializada"), para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários. **3. Mesa:** Presidente: Marcos Paulo Conde Ivo; Secretária: Julia Cecato. **4. Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações, pela única acionista da Companhia: **4.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A. **4.2.** Alterar o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para determinar que a Companhia poderá criar e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos de seu interesse, no país e no exterior, por deliberação da diretoria: "Artigo 3º - A Companhia poderá criar e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos de seu interesse, no país e no exterior, por deliberação da diretoria". **4.2.1.** Consignar que, nesta data, a Companhia possui as seguintes filiais em funcionamento: (i) Estrada Municipal Ouro Verde, km 01, nº 01, CEP 84220-000, Distrito de Ouro Verde, Sengé - PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.198.057/0002-28, I.E. 90.295.307-82; (ii) Estrada Agustinho Tiburcio, nº 91, Bairro Lagedo, CEP 83870-000, Campo do Tenente - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.198.057/0003-09, I.E. 90.295.771-50; (iii) Rodovia BR 376, Km 516, nº 95, sentido Ponta Grossa - Curitiba, Capão Grande, CEP 84001-970, Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.198.057/0005-1, I.E. 90.299.659-16; (iv) Rodovia SC 422, Km 15, nº 140, Fazenda Queimados, CEP 89295-000, Rio Negrinho - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.198.057/0006-51, I.E. 254.847.218; (v) Rodovia Francisco Alves Negrão, s/nº e Km 286, Jardim Bela Vista, Itapeva, São Paulo, CEP 18412-000. **4.3.** Aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Campo Tenente Reflorestadora S.A. pela Jacarandá Reflorestadora S.A." ("Protocolo e Justificação"), o qual foi preparado nos termos dos artigos 223 a 225 e 227 da Lei das S.A. e estabelece as bases, termos e condições da incorporação do Campo Tenente Reflorestadora S.A. ("Incorporada"), pela Companhia, cuja cópia constitui o Anexo I à presente ata. **4.4.** Ratificar a nomeação e contratação, realizada pela administração da Companhia, da Empresa Especializada para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, por seu valor contábil, conforme balanço patrimonial especialmente levantado na data-base de 31 de agosto de 2024, o qual constitui o Anexo 3.3. do Protocolo e Justificação ("Laudo de Avaliação"). **4.5.** Aprovar, sem qualquer ressalva, o Laudo de Avaliação. **4.6.** Aprovar a incorporação da Incorporada pela Companhia, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação ("Incorporação"). A Incorporação processará-se de forma que a totalidade das ações da emissão da Companhia, de titularidade da Incorporada, sejam canceladas e a única acionista da Incorporada receba, em substituição às ações de emissão da Incorporada de sua titularidade, 1.547.470 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da única acionista após a Incorporação, de acordo com os termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"). A Incorporação processará-se de forma que a totalidade das ações da emissão da Companhia, de titularidade da Incorporada, sejam canceladas e a única acionista da Incorporada receba, em substituição às ações de emissão da Incorporada de sua titularidade, 1.547.470 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da única acionista após a Incorporação, de acordo com os termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"). A Incorporação processará-se de forma que a totalidade das ações da emissão da Companhia, de titularidade da Incorporada, sejam canceladas e a única acionista da Incorporada receba, em substituição às ações de emissão da Incorporada de sua titularidade, 1.547.470 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da única acionista após a Incorporação, de acordo com os termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"). A Incorporação processará-se de forma que a totalidade das ações da emissão da Companhia, de titularidade da Incorporada, sejam canceladas e a única acionista da Incorporada receba, em substituição às ações de emissão da Incorporada de sua titularidade, 1.547.470 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da única acionista após a Incorporação, de acordo com os termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"). A Incorporação processará-se de forma que a totalidade das ações da emissão da Companhia, de titularidade da Incorporada, sejam canceladas e a única acionista da Incorporada receba, em substituição às ações de emissão da Incorporada de sua titularidade, 1.547.470 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da única acionista após a Incorporação, de acordo com os termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"). A Incorporação processará-se de forma que a totalidade das ações da emissão da Companhia, de titularidade da Incorporada, sejam canceladas e a única acionista da Incorporada receba, em substituição às ações de emissão da Incorporada de sua titularidade, 1.547.470 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da única acionista após a Incorporação, de acordo com os termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"). A Incorporação processará-se de forma que a totalidade das ações da emissão da Companhia, de titularidade da Incorporada, sejam canceladas e a única acionista da Incorporada receba, em substituição às ações de emissão da Incorporada de sua titularidade, 1.547.470 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da única acionista após a Incorporação, de acordo com os termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"). A Incorporação processará-se de forma que a totalidade das ações da emissão da Companhia, de titularidade da Incorporada, sejam canceladas e a única acionista da Incorporada receba, em substituição às ações de emissão da Incorporada de sua titularidade, 1.547.470 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da única acionista após a Incorporação, de acordo com os termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"). A Incorporação processará-se de forma que a totalidade das ações da emissão da Companhia, de titularidade da Incorporada, sejam canceladas e a única acionista da Incorporada receba, em substituição às ações de emissão da Incorporada de sua titularidade, 1.547.470 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da única acionista após a Incorporação, de acordo com os termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"). A Incorporação processará-se de forma que a totalidade das ações da emissão da Companhia, de titularidade da Incorporada, sejam canceladas e a única acionista da Incorporada receba, em substituição às ações de emissão da Incorporada de sua titularidade, 1.547.470 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da única acionista após a Incorporação, de acordo com os termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"). A Incorporação processará-se de forma que a totalidade das ações da emissão da Companhia, de titularidade da Incorporada, sejam canceladas e a única acionista da Incorporada receba, em substituição às ações de emissão da Incorporada de sua titularidade, 1.547.470 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da única acionista após a Incorporação, de acordo com os termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"). A Incorporação processará-se de forma que a totalidade das ações da emissão da Companhia, de titularidade da Incorporada, sejam canceladas e a única acionista da Incorporada receba, em substituição às ações de emissão da Incorporada de sua titularidade, 1.547.470 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da única acionista após a Incorporação, de acordo com os termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"). A Incorporação processará-se de forma que a totalidade das ações da emissão da Companhia, de titularidade da Incorporada, sejam canceladas e a única acionista da Incorporada receba, em substituição às ações de emissão da Incorporada de sua titularidade, 1.547.470 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da única acionista após a Incorporação, de acordo com os termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"). A Incorporação processará-se de forma que a totalidade das ações da emissão da Companhia, de titularidade da Incorporada, sejam canceladas e a única acionista da Incorporada receba, em substituição às ações de emissão da Incorporada de sua titularidade, 1.547.470 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da única acionista após a Incorporação, de acordo com os termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"). A Incorporação processará-se de forma que a totalidade das ações da emissão da Companhia, de titularidade da Incorporada, sejam canceladas e a única acionista da Incorporada receba, em substituição às ações de emissão da Incorporada de sua titularidade, 1.547.470 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da única acionista após a Incorporação, de acordo com os termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"). A Incorporação processará-se de forma que a totalidade das ações da emissão da Companhia, de titularidade da Incorporada, sejam canceladas e a única acionista da Incorporada receba, em substituição às ações de emissão da Incorporada de sua titularidade, 1.547.470 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da única acionista após a Incorporação, de acordo com os termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"). A Incorporação processará-se de forma que a totalidade das ações da emissão da Companhia, de titularidade da Incorporada, sejam canceladas e a única acionista da Incorporada receba, em substituição às ações de emissão da Incorporada de sua titularidade, 1.547.470 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da única acionista após a Incorporação, de acordo com os termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"). A Incorporação processará-se de forma que a totalidade das ações da emissão da Companhia, de titularidade da Incorporada, sejam canceladas e a única acionista da Incorporada receba, em substituição às ações de emissão da Incorporada de sua titularidade, 1.547.470 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da única acionista após a Incorporação, de acordo com os termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"). A Incorporação processará-se de forma que a totalidade das ações da emissão da Companhia, de titularidade da Incorporada, sejam canceladas e a única acionista da Incorporada receba, em substituição às ações de emissão da Incorporada de sua titularidade, 1.547.470 (um milhão, quinhentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrit

TBR191124 pdf

Código do documento 48934273-38ea-4ea3-9285-03befda928a4



Assinaturas



EDITORIA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105

Certificado Digital

tppublicleg@tribunadoparana.com.br

Assinou

Eventos do documento

19 Nov 2024, 00:02:07

Documento 48934273-38ea-4ea3-9285-03befda928a4 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppublicleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2024-11-19T00:02:07-03:00

19 Nov 2024, 00:02:29

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppublicleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2024-11-19T00:02:29-03:00

19 Nov 2024, 00:03:04

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105

Assinou Email: tppublicleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.142.5 (bfb18e05.virtua.com.br porta: 57338).

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORIA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105. - DATE_ATOM: 2024-11-19T00:03:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3ebbdca2d89b10798c3c9b0e9027b492639810bde9a025ffe7c9f95b23557589

(SHA512):174d47396f55058a87706b413de32a9e2f506f429d8667a12d98b6c71b3ccb860bae50e25f4c864af1cdd39491720618e3c5a78a01989688b8319e64d91fc56

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign